

LEI MUNICIPAL Nº 1208/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Créditos Suplementares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1.006 – Manutenção das Vias Públicas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(182).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 1 – Livre)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.06. SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(208).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARESR\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no art. 1º desta Lei, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa e as seguintes fontes de recursos:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. FIN. E PLANEJAMENTO
03.11. SETOR PROGRAMA MUN. DES. ECON. SOCIAL - PROMUDES

2.098 – Atividades do Programa Mun. Des. Econ. e Social – PROMUDES
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis(2630).....R\$ 5.000,00
(Recurso: Livre)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.06. SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(206).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e dois dias do mês de junho de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.06.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário